



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.523, de 22 de setembro de 2014.

*Dispõe sobre denominação da Escola Municipal Quilombola de Poções.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Escola Municipal Quilombola de Poções "Pedro de Jú"** a Escola Municipal do Povoado de Poções, neste Município.

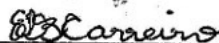
**Art. 2º** - O Prefeito Municipal está autorizado a adotar todas as providências concernentes à execução desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Préfeitura Municipal de Francisco Sá, 22 de setembro de 2014.

  
**DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,**  
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de setembro de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi fixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1523 que dispõe sobre: denominação da Escola Municipal Quilombola de Poções  
Por ser válida nos termos da Lei, firma o presente.  
22 / setembro / 2014



Nome: Eva Lúcia Soares Carneiro  
Função: Agente Administrativo  
Matrícula (ou carimbo): 17110/2014